



Fls. 59
Rub. 970

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

PARECER JURÍDICO Nº 04/2019

Consiste presente contrato na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede de telecomunicações (internet), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Procedendo a análise criteriosa da minuta contratual a ser firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA e empresa FASTNET TELECOM LTDA - ME, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 55 da Lei 8.666/93.

Por fim, é de bom alvitre salientar que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.

Ante o exposto, a **ASSESSORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE** manifesta-se **favoravelmente** à contratação.

ESTE PARECER É MERAMENTE OPINATIVO. S.M.J.

Japaratuba/SE, 01 de fevereiro de 2019.


JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA

OAB/SE 1.984